



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 36

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 139/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais para a celebração do contrato de arrendamento para fins não habitacionais afeto ao Projeto C-Network, imóvel denominado “Solar da Carreira” localizado na Rua da Carreira, n.º 100 - 1.º I, da freguesia de São Pedro, município do Funchal, no valor global máximo de 13.650,00 €.

Portaria n.º 140/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais, relativo à fração autónoma denominada pela letra “DL”, correspondente ao lugar de estacionamento n.º 0.05 do piso 0, inserida em prédio em regime de propriedade horizontal, localizado na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.ºs 6 a 6c e n.º 10 a 10-S, freguesia de Avenidas Novas, município de Lisboa, no valor apurado e global de 1.644,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 141/2025

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, na sua redação atual, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Rregional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC) e Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 4.598.748,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 139/2025**

de 26 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais para a celebração do contrato de arrendamento para fins não habitacionais afeto ao Projeto C-Network, imóvel denominado “Solar da Carreira” localizado na Rua da Carreira, n.º 100 - 1.º I, da freguesia de São Pedro, município do Funchal, no valor global máximo de 13.650,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 5 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Distribuir os encargos orçamentais para a celebração do contrato de arrendamento para fins não habitacionais afeto ao Projeto C-Network, imóvel denominado “Solar da Carreira” localizado na Rua da Carreira, n.º 100 - 1.º I, da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, no valor global máximo de 13.650,00 € (treze mil seiscentos e cinquenta euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	12.600,00 €;
Ano Económico de 2026	1.050,00 €.

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2025, será através da Classificação Orgânica: Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 09, Classificação Económica D.02.02.04.00.00.
- Os encargos para o ano seguinte serão considerados no respetivo orçamento.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

Assinada em 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 140/2025

de 26 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais, relativo à fração autónoma denominada pela letra “DL”, correspondente ao lugar de estacionamento n.º 0.05 do piso 0, inserida em prédio em regime de propriedade horizontal, localizado na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.ºs 6 a 6c e n.º 10 a 10-S, freguesia de Avenidas Novas, município de Lisboa, no valor apurado e global de 1.644,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 31 de julho de 2024, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais, relativo à fração autónoma denominada pela letra “DL”, correspondente ao lugar de estacionamento n.º 0.05 do piso 0, inserida em prédio em regime de propriedade horizontal, localizado na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.ºs 6 a 6c e n.º 10 a 10-S, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, inscrita na matriz predial sob o artigo 2246 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 3381/19931223- DL, no valor apurado e global de 1.644,00 € (mil seiscentos e quarenta e quatro euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2025	1.233,00 €
Ano 2026	411,00 €

- A despesa relativa ao ano económico de 2025 foi inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311.

- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de abril de 2025.

Assinada em 21 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 141/2025

de 26 de fevereiro

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, na sua redação atual, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC) e Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 4.598.748,00 €.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, na sua redação atual, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC) e a Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 3.806.741,40 € (três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos);

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído, bem como alterar os valores definidos para os anos económicos de 2024 a 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, na sua redação atual, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 4.598.748,00 € (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e oito euros), da seguinte forma:

Ano económico de 2023	0,00 €;
Ano económico de 2024	2.359.665,52 €;
Ano económico de 2025	2.239.082,48 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)